



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/03/23 FL. 2803
Veto [assinatura]

PORTARIA N.º 181, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária para a servidora **Alessandra Krummenauer**, matrícula funcional n.º 1096-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, Função Psicólogo, nível PE-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

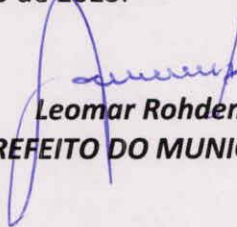
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar do encontro sobre Psicologia Escolar: Desafios e Possibilidades.
- II. **Período de afastamento:** 26 e 27 de março de 2023;
- III. **Local:** Curitiba Campo Mourão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,0 (uma diária);
- V. **Valor:** R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Transporte:** Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO